



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br**

PORTARIA Nº 055, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Aprova a Tabela de Temporalidade dos Documentos produzidos pela Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Temporalidade da documentação produzida pela Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, constante no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS deverá utilizar a Tabela de Temporalidade, Anexos I, para os processos de eliminação dos documentos.

Art. 3º - Cabe a Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos a responsabilidade pelo controle e atualização da Tabela de Temporalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA ,

PUBLICADA ,

CUMpra – SE

Josué Nogueira Martinez
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

Antonio Coral Costa
1º Secretário
